



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) – 1ª ALTERAÇÃO**

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Fornecimento de material de papelaria e de escritório.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): **16 de maio de 2017 às 9:00h.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AMOSTRAS:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

- As amostras dos itens cotados deverão ser apresentadas por todas as licitantes, porém somente será analisada durante a sessão pública a amostra da vencedora. Caso a amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada, respeitando-se os prazos recursais, analisando a amostra da segunda colocada e assim sucessivamente.
- A(s) amostra(s) deve(m) estar identificada(s) com a Razão Social da licitante e o número do item.

**DOTAÇÃO:** nº 51.4.122.11.2011.339030.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Quantitativos e Descritivos
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO IV** – Minuta do Contrato;
- ANEXO V** – Termo de Ciência e Notificação

### **2.0 OBJETO**

2.1. O presente certame tem por objeto o fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, nas descrições e quantidades constantes do **ANEXO I**.

### **2.2 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2.2.1. As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Patrimônio e Almojarifado, informando os itens e quantidades.

2.2.2. As entregas deverão ser realizadas no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805, com André ou Eliane.

2.2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1 **Para o item 34 “Cota Principal”** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2 **Para os demais itens “Exclusivo ME/EPP e Cota Reservada ME/EPP”** - somente as empresas enquadradas com Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2 É vedada à participação de:

3.2.1 Consórcios;

3.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.2.4 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento, recebimento das amostras e envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.4.1** Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

**4.4.2.** Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4.1 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei Complementar 123/06.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos as amostras, os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

## **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 030/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 030/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.

## **7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal

7.3 Número do Pregão;

7.4 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5 **Preço unitário, total e marca para todos os itens cotados**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.10 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:

7.11. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.12. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.12.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.12.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **8.0. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**8.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC nº 147/2014 ressalvado o seguinte:**

**8.2.1. Se o preço ofertado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vencedora da cota reservada for superior à 10% do valor da cota principal, sem a possibilidade de negociação, referido item será dado por fracassado.**

**8.2.2. Não se aplica o disposto no subitem 10.12 a cota reservada.**

## **9.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

9.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.4.8.1 deste edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.2;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN Expedida** pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

9.4.2.1. As certidões constantes do item 9.4.2 serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

9.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação e de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da lei.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **9.4.8 Qualificação Econômica – Financeira**

9.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

9.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

9.4.9 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.4.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.4.9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a empresa for declarada vencedora,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.9.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **10.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e das amostras, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

10.3 Após, serão analisados as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

10.3.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

10.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

10.6. As propostas com valores unitários superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

10.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**10.8.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

10.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10.13 Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para a cota reservada e exclusivamente destinada para a participação das ME/EPP.

10.14 Caso a **mesma empresa** vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

10.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

10.16. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a licitação.

10.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.18. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, ao licitante do melhor preço unitário por item será adjudicado o objeto, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

10.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.22. Nas situações previstas nos itens 10.15, 10.16, 10.17 e 10.20 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

10.25. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **12.0 DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **13.0 DO PAGAMENTO**

13.1. Nas entregas do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será encaminhada ao Secretário de Administração e Finanças para conhecimento, atesto e rubrica.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

13.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**13.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

13.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

## **14.0 PENALIDADES**

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer da sanção adiante prevista, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Quatorze reais), a partir do dia 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 - Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9792, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do e-mail: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

## **16.0 DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 27 de abril de 2017.

  
**MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I

### QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS

ÍTEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	400 Exclusivo ME/EPP	UN	APONTADOR: Feito em plástico rígido, com um furo, retangular, com lâmina de aço inoxidável, com depósito grande de no mínimo 04 cm, com selo do INMETRO na embalagem, nas cores azul, vermelho, amarelo ou verde.
2	300 Exclusivo ME/EPP	UN	BORRACHA: Na cor branca, nº40, embalado em caixas com 40 unidades, contendo na embalagem selo do INMETRO e identificação do fabricante.
3	500 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta à base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor amarela
4	100 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul
5	80 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Preta
6	80 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Verde
7	100 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelho
8	600 Exclusivo ME/EPP	UN	CARTOLINA: Na cor branca, medindo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.
9	350 Exclusivo ME/EPP	UN	CDR: Para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700MB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante.
10	220 Exclusivo ME/EPP	CX	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com no mínimo 420un.
11	70 Exclusivo ME/EPP	CX	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com no mínimo 180un.
12	200 Exclusivo ME/EPP	UN	COLA BASTÃO: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

13	100 Exclusivo ME/EPP	CX	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 05, caixa com 72 un.
14	40 Exclusivo ME/EPP	CX	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 09, caixa com 72 un.
15	250 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.
16	450 Exclusivo ME/EPP	UN	DVD-R: Para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4,7 GB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante
17	200 Exclusivo ME/EPP	UN	DVD-RW: Para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica regravável, capacidade de 4,7 GB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante
18	500 Exclusivo ME/EPP	PCT	ELÁSTICO: Feito em látex, em embalagem de 100 gramas, com identificação do fabricante na embalagem.
19	140 Exclusivo ME/EPP	UN	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.
20	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 500 un etiquetas brancas.
21	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 279,4 X 215,9mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 25 un etiquetas brancas
22	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 50,8 X 101,6mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 250 un etiquetas brancas
23	200 Exclusivo ME/EPP	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.
24	170 Exclusivo ME/EPP	UN	FICHARIO UNIVERSITÁRIO: Na cor Preta, com 04 argolas, medindo 250x335x40mm
25	230 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA ADESIVA GRANDE: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 40m em embalagem plástica.
26	650 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CORRETIVA P/PAPEL: Medindo no mínimo 4mm x 10m, com identificação do fabricante
27	200 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CREPE: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 16mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

28	800 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CREPE LARGA: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.
29	500 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica
30	180 Exclusivo ME/EPP	UN	GRAMPEADOR PEQUENO: De mesa, para até 10 folhas, estrutura metálica, base com no mínimo 11cm para grampo 26/6.
31	130 Exclusivo ME/EPP	UN	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, para até 30 folhas com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.
32	180 Exclusivo ME/EPP	CX	GRAMPO 26/6: Galvanizados, caixa c/5.000 unidades
33	300 Exclusivo ME/EPP	UN	LIVRO ATA: Medindo 216x320 mm, vertical na cor preta, com 100 folhas numeradas, capa dura.
34	3.750 Cota Principal	UN	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.
35	1.250 Cota reservada	UN	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.
36	300 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul
37	450 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA CATÁLOGO: Na cor Preta, com 50 envelopes plásticos e com visor, medindo 243x333mm.
38	400 Exclusivo ME/EPP	UN	Pasta L ofício, 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação do fabricante.
39	160 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA POLIONDA: C/elástico, com lombada de 55mm, na cor AZUL, em embalagem plástica com 10 unidades.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

40	30 Exclusivo ME/EPP	UN	PERFURADOR GRANDE: Para até 100 folhas, com escala e depósito
41	30 Exclusivo ME/EPP	UN	PERFURADOR: Para até 30 folhas, com escala e depósito
42	450 Exclusivo ME/EPP	PCT	PILHA AAA PALITO: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
43	220 Exclusivo ME/EPP	PCT	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/04 ou 02 unidades, desde que totalize 1.200 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
44	250 Exclusivo ME/EPP	UN	PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.
45	550 Exclusivo ME/EPP	BL	RECADO AUTO ADESIVO GRANDE: Auto adesivo, amarelo, medindo 10x7,5 cm, em embalagem individual c/100 folhas, com identificação do fabricante na embalagem.
46	180 Exclusivo ME/EPP	UN	RÉGUA 30 CM: Feita de plástico rígido transparente, com 30cm e com identificação do fabricante na régua.
47	250 Exclusivo ME/EPP	UN	TESOURA: Em aço Inox, medindo 21cm, cabo de polipropileno para 03 dedos, na cor Preta ou Azul.
48	150 Exclusivo ME/EPP	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pregão: 030/2017

ÍTEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	400 Exclusivo ME/EPP	UN	APONTADOR: Feito em plástico rígido, com um furo, retangular, com lâmina de aço inoxidável, com depósito grande de no mínimo 04 cm, com selo do INMETRO na embalagem, nas cores azul, vermelho, amarelo ou verde.			
2	300 Exclusivo ME/EPP	UN	BORRACHA: Na cor branca, nº40, embalado em caixas com 40 unidades, contendo na embalagem selo do INMETRO e identificação do fabricante.			
3	500 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor amarela			
4	100 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul			
5	80 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Preta			
6	80 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Verde			
7	100 Exclusivo ME/EPP	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelho			
8	600 Exclusivo ME/EPP	UN	CARTOLINA: Na cor branca, medindo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.			
9	350 Exclusivo ME/EPP	UN	CDR: Para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700MB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante.			
10	220 Exclusivo ME/EPP	CX	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com no mínimo 420un.			
11	70 Exclusivo ME/EPP	CX	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com no mínimo 180un.			
12	200 Exclusivo ME/EPP	UN	COLA BASTÃO: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

13	100 Exclusivo ME/EPP	CX	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 05, caixa com 72 un.			
14	40 Exclusivo ME/EPP	CX	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 09, caixa com 72 un.			
15	250 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.			
16	450 Exclusivo ME/EPP	UN	DVD-R: Para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4,7 GB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante			
17	200 Exclusivo ME/EPP	UN	DVD-RW: Para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica regravável, capacidade de 4,7 GB, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante			
18	500 Exclusivo ME/EPP	PCT	ELÁSTICO: Feito em látex, em embalagem de 100 gramas, com identificação do fabricante na embalagem.			
19	140 Exclusivo ME/EPP	UN	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.			
20	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 500 un etiquetas brancas.			
21	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 279,4 X 215,9mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 25 un etiquetas brancas			
22	50 Exclusivo ME/EPP	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 50,8 X 101,6mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com no mínimo 250 un etiquetas brancas			
23	200 Exclusivo ME/EPP	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.			
24	170 Exclusivo ME/EPP	UN	FICHARIO UNIVERSITÁRIO: Na cor Preta, com 04 argolas, medindo 250x335x40mm			
25	230 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA ADESIVA GRANDE: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 40m em embalagem plástica.			
26	650 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CORRETIVA P/PAPEL: Medindo no mínimo 4mm x 10m, com identificação do fabricante			
27	200 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CREPE: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 16mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

28	800 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA CREPE LARGA: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.			
29	500 Exclusivo ME/EPP	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica			
30	180 Exclusivo ME/EPP	UN	GRAMPEADOR PEQUENO: De mesa, para até 10 folhas, estrutura metálica, base com no mínimo 11cm para grampo 26/6.			
31	130 Exclusivo ME/EPP	UN	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, para até 30 folhas com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.			
32	180 Exclusivo ME/EPP	CX	GRAMPO 26/6: Galvanizados, caixa c/5.000 unidades			
33	300 Exclusivo ME/EPP	UN	LIVRO ATA: Medindo 216x320 mm, vertical na cor preta, com 100 folhas numeradas, capa dura.			
34	3.750 Cota Principal	UN	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.			
35	1.250 Cota Reservada	UN	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.			
36	300 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul			
37	450 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA CATÁLOGO: Na cor Preta, com 50 envelopes plásticos e com visor, medindo 243x333mm.			
38	400 Exclusivo ME/EPP	UN	Pasta L ofício, 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação do fabricante.			
39	160 Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA POLIONDA: C/elástico, com lombada de 55mm, na cor AZUL, em embalagem plástica com 10 unidades.			
40	30 Exclusivo ME/EPP	UN	PERFURADOR GRANDE: Para até 100 folhas, com escala e depósito			
41	30 Exclusivo ME/EPP	UN	PERFURADOR: Para até 30 folhas, com escala e depósito			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

42	450 Exclusivo ME/EPP	PCT	PILHA AAA PALITO: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.			
43	220 Exclusivo ME/EPP	PCT	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/04 ou 02 unidades, desde que totalize 1.200 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.			
44	250 Exclusivo ME/EPP	UN	PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.			
45	550 Exclusivo ME/EPP	BL	RECADO AUTO ADESIVO GRANDE: Auto adesivo, amarelo, medindo 10x7,5 cm, em embalagem individual c/100 folhas, com identificação do fabricante na embalagem.			
46	180 Exclusivo ME/EPP	UN	RÉGUA 30 CM: Feita de plástico rígido transparente, com 30cm e com identificação do fabricante na régua.			
47	250 Exclusivo ME/EPP	UN	TESOURA: Em aço Inox, medindo 21cm, cabo de polipropileno para 03 dedos, na cor Preta ou Azul.			
48	150 Exclusivo ME/EPP	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.			

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

\_\_\_\_\_  
Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO (completo): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL (e-mail): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFISSIONAL (e-mail): \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 030/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.**

**Processo Administrativo nº 3338/2017.**

**Pregão Presencial nº 030/2017**

**Contrato nº. \_\_\_\_/20\_\_.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13820-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1.0 OBJETO:**

1.1 Fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, nas especificações detalhadas no edital, quantidades e marca descritas abaixo:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_

### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 030/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 3338/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

### **3.0 PRAZO, E CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1. As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Patrimônio e Almoarifado, informando os itens e quantidades.

3.2.. As entregas deverão ser realizadas no Almoarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805, com André.

3.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 4.0 DO(S) VALOR(ES):

4.1 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é(são)de: Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_); Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotação orçamentária: **Nº 51 4.122.11.2011 339030.22**

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada entrega do(s) item(ns) constantes em cláusula 1.1, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será encaminhada ao Secretário de Administração e Finanças, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **7.0 RESCISÃO:**

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 120.339.598-13**  
**RG: 22.552.439-9**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 030/2017**

**Processo Administrativo nº 3338/2017**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/20\_\_.**

**Objeto:** Fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, - Itens: \_\_\_\_ / \_\_\_\_...

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 120.339.598-13**  
**RG: 22.552.439-9**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**